



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
ASSESSORIA JURÍDICA

*"Uma Nova História"*

---

**DECRETO Nº 018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO  
FALECIMENTO DE FABIO PESSOA."**

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Umbuzeiro – Paraíba;

**CONSIDERANDO** o falecimento inesperado do Sr. **FABIO PESSOA**, ocorrido na noite da sexta-feira, dia 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** também, que o falecido foi vereador desta municipalidade, e genitor do atual vereador Guilherme Pessoa;

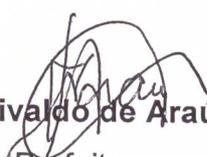
**DECRETA:**

Art. 1º – **FICA DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **FABIO PESSOA**.

Art. 2º - Dê-se conhecimento deste Ato à família enlutada;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**, em 21 de setembro de 2019.

  
José Nivaldo de Araújo

Prefeito